Portaria CEE-GP 03, de 18-01-2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e de conformidade com o Parecer CEE 03/2024, aprovado pelo Conselho Pleno na reunião realizada em 17-01-2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, o Recredenciamento do Colégio Comercial de Votuporanga, localizado à Rua São Paulo, 3942, Centro, Votuporanga, jurisdicionado à DER Votuporanga, com a continuidade da oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, níveis de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio.

Art. 2º - Renovar a autorização de funcionamento, por um período de cinco anos, dos Polos de Apoio Presencial na sua Sede e nos 05 Polos de Apoio Presencial, conforme discriminação abaixo e número de vagas dos Cursos de EJA de Ensino Fundamental - EF e Ensino Médio – EM:

I - Sede - Rua São Paulo, 3942, Centro, Votuporanga - DER Votuporanga; Nº Vagas: EF 280, EM 330, Total 610;

II - Polo de Botucatu - Av. Floriano Peixoto, 34, Centro, DER Botucatu; Nº Vagas: EF 230, EM 180, Total 410;

III - Polo de Bragança Paulista - Rua Coronel Teofilo Leme, 1552, Centro, Bragança Paulista, DER Bragança Paulista; Nº Vagas: EF 180, EM 180, Total 360;

IV - Polo de Ibiúna - Rua Francisco Romano, 98, Centro, Ibiúna, DER São Roque; Nº Vagas: EF 180, EM 140, Total 320;

V - Polo de São Paulo - Rua Flórida, 943, Brooklin, DER Centro Oeste; Nº Vagas: EF 450, EM 580, Total 1.030;

VI - Polo de São José do Rio Preto - Rua Pedro Amaral, 2475, Boa Vista, S. J. do Rio Preto, DER de S. J. do Rio Preto; Nº Vagas: EF 450, EM 450, Total 900.

Art. 3º - As avaliações presenciais, dos alunos matriculados nos respectivos Polos de Apoio Presencial, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

Art. 4º - Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da Sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, ainda, esses arquivos digitalizados disponíveis para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

Publicada no DOESP em 19/01/2024 Seção I Página 32

CEESPDCI202400060

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:52.
Documento Nº: 76467525-139 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467525-139

SIGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
72.958.085/0001-26 **MATRIZ**		**21/12/1967**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE EDUCACIONAL VOTUPORANGA LTDA.	**21/12/1967**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COLEGIO COMERCIAL DE VOTUPORANGA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**3.942**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.500-010	**PATRIMONIO VELHO**	**VOTUPORANGA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2026** às **13:35:39** (data e hora de Brasília).

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00260 (apensos CEESP-EXP-2022/00031 e CEESP-PRC-2021/00195)
INTERESSADO	Colégio Comercial de Votuporanga
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição e autorização de Polos
RELATORA	Consª Laura Laganá
PARECER CEE	Nº 03/2024 CEB Aprovado em 17/01/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção do Colégio Comercial de Votuporanga, por meio do Ofício 34/2021, de 25/06/2021 solicita o recredenciamento da instituição para continuar funcionando com o Curso de Educação de Jovens e Adultos em níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade de educação a distância (fls. 02).

A Instituição é mantida pela Sociedade Educacional de Votuporanga Ltda. e sua Sede situa-se na Rua São Paulo, 3942 – Centro – Votuporanga, sob a jurisdição da Diretoria de Ensino Região de Votuporanga.

Foi credenciada e autorizada a oferecer Cursos de EJA a distância, em nível de Ensino Fundamental e Médio, pelo Parecer CEE 649/1999, e recredenciada pelos Pareceres CEE 253/2005, 521/2010 e 23/2016.

Foi, ainda, autorizada a funcionar com os Cursos Técnicos em Administração e em Informática pelo Parecer CEE 429/2018. A Instituição informa, entretanto, que não houve nenhuma turma de alunos matriculados para esses cursos, e por decisão da mantenedora, "*reserva-se o direito de não pedir o recredenciamento para esses cursos*" (fls. 277).

Cumpre informar também que o prazo de recredenciamento da Instituição está de acordo com a Deliberação CEE 183/2020, que prorrogou até 31/08/2022 os atos de recredenciamento que venceram entre 01/12/2021 a 31/08/2022, tendo o presente pedido sido protocolado em 25/06/2021. Sendo assim, o CEESP-PRC-2021/00195, em apenso, no qual a instituição solicitou dilatação do prazo de recredenciamento, perdeu seu objeto.

Com relação ao processo de Recredenciamento, comecemos por reproduzir, abaixo, o quadro demonstrativo da sede e dos 05 polos da Instituição, os quais continuarão em funcionamento:

SEDE	**POLOS EM FUNCIONAMENTO**	**SUPERVISÃO**
Votuporanga	Rua São Paulo, 3942 - Centro	DER Votuporanga
1 - Parecer CEE 487/217	**Bragança Paulista** Rua Cel. Teófilo Leme, 1552, Centro, Bragança Paulista/SP	DER Bragança Paulista
2 - Parecer CEE 23/2016	**São José do Rio Preto** R Pedro Amaral, 2475 Boa Vista	DER São José do Rio Preto
3 - Parecer CEE 23/2016	**São Paulo** R Flórida, 943 Brooklin	DER Centro Oeste
4 - Parecer CEE 23/2016	**Ibiuna** - Rua Mauricio Benedito Germano, 26, Centro, Ibiúna	DER São Roque
5 - Parecer CEE 353/2016	**Botucatu -** Av. Floriano Peixoto 34 – Centro	DER Botucatu

Polos encerrados:

A Instituição solicitou o encerramento dos seguintes Polos: Garça, Assis, Jundiaí, Ourinhos, Rio Claro, Santa Cruz do Rio Pardo, Indaiatuba, Santos, Itapeva, Araçatuba, Franca e Cosmópolis, abaixo descritos.

Informa que todo o acervo encontra-se guardado na Sede e não há alunos matriculados nesses Polos (fls. 544, 554, 558, 594 e 801).

Dos Polos encerrados, acima citados, constam Relatórios Circunstanciados sobre os Polos de Itapeva, Araçatuba e Franca, elaborados após visita da Comissão de Avaliação, concluindo com parecer Desfavorável.

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

SIGA

No Ofício 42/2023, às fls. 795, a Instituição informou que não se manifestaria sobre os Relatórios Circunstanciados referentes a esses três Polos, e em mensagem posterior, pelo Ofício 45/2023 de 21/06/2023, o Diretor da instituição comunicou o encerramento das atividades nesses locais (fls. 801).

No Ofício 06/2023, a Instituição comunicou também o encerramento do Polo de Cosmópolis, assegurando que não há mais alunos matriculados no local e que a guarda dos arquivos foi assumida pela Sede da instituição.

Em consequência, não houve visita da Comissão de Avaliação ao local (fls. 558).

Convém lembrar, ainda, que em 2017 (Parecer CEE 487/2017), a Instituição já havia comunicado também o encerramento do Polo de Apoio Presencial de Ribeirão Preto/SP, situado à Rua Capitão Salomão 121-A.

Observe-se que, de acordo com a Deliberação CEE 191/2020, Art. 29 "*o encerramento das atividades do polo de apoio presencial pode ser solicitado pela instituição, desde que comprove que o polo não possui mais alunos em curso ou que esses alunos optaram por transferir-se para outro polo ou para a sede da Instituição*."

Quadro referente aos Polos Encerrados:

Jundiaí - R. Vigário João José Rodrigues 634, Centro, Jundiai, SP	DER Jundiai PEDE P. CEE 23-16 Encerrado às fls. 432
Garça – Rua Américas 381, Labienópolis	DER Marilia P. CEE 487/2017 - Encerrado às fls. 432
Assis - Av. Rui Barbosa, 3777, Jardim Paulista, Assis/SP.	DER Assis P. CEE 23/2016 - Encerrado às fls. 432
Rio Claro – Av. Floriano Peixoto, 34, Centro	DER Limeira - Parecer CEE 487/2017 - Encerrado às fls. 554
Santa Cruz do Rio Pardo/SP – Rua Simão Cabral, 53 – Centro –Santa Cruz do Rio Pardo	DER Ourinhos Parecer CEE 353/2016 - Encerrado às fls. 554
Indaiatuba/SP –Rua 24 de maio, 750 – Centro	DER Capivari - Parecer CEE 23/2016 - Encerrado às fls. 554
Cosmópolis Rua Otto Herbst, 1428, Vila Kalil,	DER Limeira - Parecer CEE 23/2016 - Encerrado às fls.558
Santos – Av. Washington Luiz, 56, Vila Mathias	DER Santos - Parecer 487/2017 - Encerrado às fls. 594
Itapeva R Higino Marques, 100, Jardim Maringá	DER Itapeva - Parecer CEE 23/2016 - Encerrado às fls. 801
Araçatuba – Rua Major Mendonça 126, Centro	DER Araçatuba - Parecer CEE 23/2016 - Encerrado às fls. 801
Franca - Endereço novo – Rua Padre Anchieta 1946, Centro, Franca	DER Franca - Parecer CEE 23/2016 - Encerrado às fls. 801
Ourinhos – Rua Benjamim Constant 785, Vila Moraes	DER Ourinhos - Parecer CEE 353/2016 - Encerrado às fls. 544

Às fls. 81 há registro do número de alunos matriculados, evadidos e concluintes entre 2016 e 2020, por Polos.

Plano de Curso de Educação de Jovens e Adultos – Novo Ensino Médio (fls.433)

Matriz Curricular EJA de Ensino Médio (fls. 446)

Formação Geral Básica	Componente Curricular	Módulo I		Módulo II		Módulo III		
		EAD	Presencial	EAD	Presencial	EAD	Presencial	Total
Área de Conhecimento.								
Linguagem Códigos e suas Tecnologias.	Língua Portug. .	48	12	48	12	48	12	180
	Língua Estrang. Modern. (Inglês)	24	06	24	06	24	06	90
	Artes	24	06-	24	06	24	06	90
	Educ. Fís.	24	06	24	06	24	06	90
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	48	12	48	12	48	12	180
Ciências Humanas e Suas	História	24	06	24	06	24	06	90
	Geografia	16	04	16	04	16	04	60

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

Tecno-logias	Filosofia	24	06	24	06	24	06	90	
	Sociolo-gia	16	04	16	04	16	04	60	
Ciências da Natureza e suas Tecnolog.	Química	24	06	24	06	24	06	90	
	Física	24	06	24	06	24	06	90	
	Biologia	24	06	24	06	24	06	90	
Total de Horas		320	80	320	80	320	80	1200	
			400		400		400	1200	
ITINERÁRIO FORMATIVO									
Projeto de Vida	Projeto de Vida	16	04	16	04	16	04	60	
Aprofundamento Curricular nas Áreas de Conheci-mento	Opção 1: Aprofund amen-to em Ciências Huma-nas e Sociais Aplicad.								
	Opção 2: Aprofund amento em Matemáti ca e suas Tecnologi as	64	16	64	16	64	16	240	
Total de Horas		80	20	80	20	80	20	300	
Total Horas Itinerário Formativo por Módulo			100		100		100	300	
Total Geral em Horas por Módulo			500		500		500	1500	

***"Observação:** Os alunos que se enquadrarem na Lei 10793/2003 serão dispensados do componente curricular de Educação Física."*

Plano de Curso de EJA de Ensino Fundamental (fls. 497)

"A matriz curricular foi ajustada conforme as leis vigentes, em atendimento a Deliberação CEE 169/19 e a Resolução SE 85, de 9-11-2020."

Matriz Curricular – EJA de Ensino Fundamental – Anos Finais (fls. 510)

Formação Geral Básica / Área de Conheci-mento.	Compo-nente Curricu-lar	Módulo I		Módulo II		Módulo III		Módulo IV		
		EAD	Pre-sen-cial	EAD	Pre sen cial	EAD	Pre-sen-cial	EAD	Pre-sen cial	Total Geral
Linguagem Códigos e suas Tecnolog.	Língua Portug.	72	18	72	18	72	18	72	18	360
	Língua Estrang. Modern. (Inglês)	32	8	32	8	32	8	32	8	160
	Arte	16	4	16	4	16	4	16	4	80
	Educa-ção Física	16	4	16	4	16	4	16	4	80
Matemáti-ca e suas Tecno-logias	Mate-máti-ca	72	18	72	18	72	18	64	16	350
Ciências Humanas e Suas Tecno-	História	32	8	32	8	32	8	32	8	160
	Geogra-fia	32	8	32	8	32	8	32	8	160

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

logias										
Ciências da Natureza e suas Tecnolog.	Ciências	48	12	48	12	48	12	48	12	240
Ensino Religioso	Ensino Religio-so	-	-	-	-	-	-	8	2	10
Total de Horas		320	80	320	80	320	80	320	80	1600
Total Geral de Horas por Módulo		400		400		400		400		1600

Os alunos que se enquadrarem na Lei 10793/2003 serão dispensados do componente curricular de Educação Física.

O Ensino Religioso é disciplina facultativa pelo aluno. Quando o aluno não cursar esse componente, "*sua carga horária será acrescida no componente de matemática*".

Número de Vagas: Ensino Fundamental-anos finais: 280 vagas; Ensino Médio: 330 vagas, totalizando 610 vagas (fls. 322 e 383).

Em 18/01/2023 este Conselho emitiu a Portaria CEE-GP 01, designando uma Comissão de Avaliação composta por Anésia Sodré Coelho e Roseli Duarte, bem como os Supervisores da área de jurisdição de cada um dos Polos de Apoio Presencial da instituição, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Recredenciamento do Colégio Comercial de Votuporanga, com os Polos de Apoio Presencial em Araçatuba, Bragança Paulista, Franca, Santos, São José do Rio Preto, São Paulo, Itapeva, Ibiúna e Botucatu, e de continuidade do funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA / Ensino Fundamental e EJA Ensino Médio, na modalidade a distância, com vistas a instruir o Processo CEE 2021/00260 (fls. 560).

Os Relatórios referentes aos Polos de Itapeva, Araçatuba e Franca obtiveram pareceres Desfavoráveis (fls. 693, 595 e 655, respectivamente). A Instituição comunicou que tais Polos foram encerrados.

O Polo de Santos não foi visitado devido ao comunicado da Instituição encerrando suas atividades no local.

Síntese dos Relatórios Circunstanciados emitidos pela Comissão de Avaliação após visita "in loco" na sede da instituição e nos respectivos polos, abaixo descritos:

Relatório da visita da Comissão de Avaliação à **SEDE** (fls. 759)

Parecer Favorável (fls. 787)

Do Relatório destaca-se:

Justificativa para o pedido

A Instituição justifica-se para o pedido de oferta a Educação de Jovens e Adultos com fundamento, na tradição de sua história, que há mais de 20 anos, consegue se garantir no mercado, ciente da exigência, cada vez maior, de cidadãos com o ensino médio completo; e entende, como necessidade de urgência – continuar ofertando formações mais rápidas, para o Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância de EJA. Tendo em vista, que o Colégio, durante essas duas décadas oferece qualidade de ensinopara Votuporanga e todo o estado de São Paulo.

A visita *in loco*

A visita *in loco* foi realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, conduzida pelas duas Especialistas designadas pelo CEE, e a participação da Supervisão, do Diretor Antônio Alberto Casali e do Coordenador Thiago Henrique Pires, da Unidade escolar, além da equipe de apoio pedagógica e administrativa, e demais profissionais de laboratórios multidisciplinar, informática, docentes e tutores.

Para fins de demonstração de regulação do imóvel e da Instituição, foram apresentados os seguintes documentos:

- Registro de matrícula do imóvel;
- Croqui / planta;

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

- Ficha de dados cadastrais do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM);
- Alvará de funcionamento exercício 2021;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Social, superávit do exercício, Fluxo de caixa; Estatuto Social;
- Plano de curso;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Quadro de funcionários administrativos e docentes;
- Situação de cadastro de contribuinte – ICMS;
- Certidão CND Deral;
- CNPJ.

- Infraestrutura: salas de aula, ambientes especiais, biblioteca física e virtual, laboratórios, dependências administrativas, espaços reservados aos alunos, professores e tutores, acessibilidade, relação entre o número de vagas solicitadas para esta instituição de ensino e a infraestrutura presencial e virtual para atendimento, além dos estudantes, dos demais atores envolvidos no processo administrativo e educacional (...) o pedido em tela observa o atendimento à Deliberação CEE 191/2020, na íntegra, e asdemais legislações pertinentes ao processo de recredenciamento e continuidade

- Condições Pedagógicas: utilização sistemática de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e suas metodologias na mediação do processo de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem. (AVA), condições para a realização e controle das atividades práticas, encontros presenciais e avaliações finais, carga horária do curso e tempo de integralização, disponibilidade de computadores para alunos: formas de acesso a redes de informação e orientações aos estudantes, materiais e equipamentos de laboratório, acervo da biblioteca física e virtual, qualificação e adequação do corpo docente que enfatiza o cumprimento do § 3º do Art. 7º da Deliberação CEE 191/2020, convergência entre o Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso e o Regimento Escolar da Instituição.

- Análise Documental

- Identificação da Instituição e sua mantenedora, habilitação jurídica e regularidade fiscal, verificou-se navisita que a Instituição não possuía CNAE (o representante da mantenedora e o gestor foram alertadas sobre a importância do documento e a necessidade de sua emissão com urgência). O documento foi providenciado.

- Documentos inseridos no Relatório:

Para fins de demonstração de regulação do imóvel e da Instituição, foram apresentados os seguintes documentos: a)Registro de matrícula do imóvel -b) Croqui/planta) Ficha de dados cadastrais do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) d) Alvará de funcionamento exercício 2021; e) Balanço Patrimonial f) Demonstração das mutações do Patrimônio Social, superávit do exercício, Fluxo de caixa; g) Estatuto Social;h) Plano de curso; i) Proposta Pedagógica; j) Regimento Escolar; k) Quadro de funcionários administrativos e docentes; l) Situação de cadastro de contribuinte –ICMS; m) Certidão CND Deraln) PJ, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 2025.

- Análise da Infraestrutura, acessibilidade, croqui e plano de ocupação dos ambientes

Constatou-se no decorrer da visita *in loco* que a instituição atende às regras de acessibilidade arquitetônica, previstas na Norma ABNT NBR - 9050, em seus requisitos mínimos, com condições de atendimento a pessoas com deficiência. Constatou, também que, a Instituição está dotada de instalações para atendimento a alunos com deficiência, tais como: como vaga especial, rampa de acesso, balcão de atendimento, assento prioritário, computadores adaptados e banheiros adaptados.

As salas de aula apresentam mobiliário adequado para a realização das aulas presencias, com cadeiras de comorbidade, espaço destinado às cadeiras de rodas; os laboratórios de informática dispõem de computadores para deficientes visuais e de baixa visão; porém, contatou-se a necessidade de teclado em Braille para a inclusão. A instituição apresentou documentos (de compra de equipamento para atendimento aos alunos com baixa visão), conforme consta no que segue. Tendo em vista, a acessibilidade atitudinal que ocorre por meio de ações e projetos relacionados à acessibilidade em toda a sua amplitude A acessibilidade nas

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

comunicações e meios digitais se efetiva por meio das variadas formasde comunicação sem obstáculos, como a LIBRAS, a digitalização de materiais para conversão em áudio, com o uso de programas específicos por intermédio de computadores, bem como a difusão e facilidade nouso de novas tecnologias mecanismos digitais e tecnologia assistiva. A Instituição considera o intérprete deLIBRAS indispensável para garantir a comunicação entre surdos e ouvintes, bem como a interação entre estes alunos, tutores e professores.

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e suas tecnologias na mediação doprocesso ensino aprendizagem

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado é próprio, desenvolvido pela instituição utilizado parao Ensino Fundamental e Médio. O ambiente apresentado, pode ser acessado por computador, celular ou tablet conforme o aluno preferir. Fora demonstrado na apresentação de vídeo sobre a funcionalidade do AVA visto que conforme as turmas vão se desenvolvendo no curso, os conteúdos serão incluídos e atualizados no sistema.

- Sala de informática e Sala de consulta a Biblioteca virtual utilizadas para atividade presencial e provas previstas no projeto com atendimento as normas de ABNT-NBR- 9050.

O processo de ensino e aprendizagem mediado pelas TDIC acontece integralmente por meio do AVA, ambiente na qual os alunos realizarão as atividades avaliativas virtuais e terão acesso aos conteúdos digitais (livro didático digital, vídeos, biblioteca virtual, dentre outros objetos de aprendizagem), ao ambiente de perguntas e respostas para o tutor, e às videoaulas das disciplinas

Dessa maneira, o aluno acessará o conteúdo programático das disciplinas por meio de livros didáticos digitais que darão o norteamento teórico pelo qual ele poderá conduzir os estudos em alinhamento à ementa das disciplinas, conteúdos programáticos presentes nas unidades e referências como artigos, reportagens e hiperlinks direcionando o aluno para leituras complementares, ao fim da leitura desses conteúdos, o alunoterá acesso às videoaulas da disciplina gravadas pelos docentes que irão compor o quadro de cada curso ofertado e apresentadas de forma dinâmica: curtas - ou via aplicativos móveis - WhatsApp, Messenger, além de não conseguir sair do ambiente do aplicativo, ou seja, a tela do Colégio Comercial Votuporanga será Bimodal e Multimidiático, com atividades presenciais e a distância, dentro de uma operação mediada pelas TDIC de forma contínua. As atividades síncronas e assíncronas acontecerão dentro do cronograma acadêmico por meio do AVA. A caracterização Bimodal se dá por meio de um planejamento operacional que promove o processo de ensino e aprendizagem reunindo atividades presenciais e outras não presenciais, com o aluno acompanhando as videoaulas e realizando atividades como auxílio de seus tutores a distância e docentes das disciplinas diretamente a partir do aplicativo móvel (AVA) e realizando as provaspresencialmente.

A caracterização, também, permeia o processo de avaliação, que além da prova presencial, em que o aluno será avaliado dentro do cronograma de atividades para cada disciplina, prevê também atividades avaliativas a distância no AVA, a saber, avaliações virtuais. O modelo é Multimidiático em razão da utilização de diferentes mídias e linguagens como suporte ao modelo pedagógico dos cursos que serão ofertados, recursos que vão das videoaulas aos conteúdos hipertextos que chamamos de livro didático digital, por meio do acesso ao acervo de livros didáticos, periódicos ou produções de natureza técnica e científica disponíveis na Biblioteca Digital, dentre outros objetos de aprendizagem disponíveis no AVA. Os recursos multimidiáticos tornam acessíveis e tangíveis as experiências de desenvolvimento do conhecimento nessa modalidade, sendo indispensáveis, sustentando a ação docente e viabilizando a oferta dos cursos a distância, uma vez que servem como objetos de aprendizagem que podem ser acessados pelos alunos a qualquer hora e lugar, por meio do AVA.

Quanto ao AVA, o Portal do Aluno e a Visão Sistêmica do Processo de Ensino e Aprendizagem: as atividades realizadas pelo aluno de maneira assíncrona, dentro da premissa de flexibilização e universalização do acesso existentes na modalidade a distância. Nesse contexto, a mediação tecnológica acontecerá por meio do AVA e os alunos têm à sua disposição uma série de ferramentas, documentos e atividades que os envolvem diretamente no processo de ensino e aprendizagem por meio da interação com docentes, tutores a distância, e outros alunos, tecendo a rede de saberes, de forma colaborativa e cooperativa, por meio das trocas constantes entre os participantes do processo educativo.

As atividades educativas são desenvolvidas por alunos e professores em lugares e tempos diversos, embora mesmo sendo à distância, há momentos de interação entre eles. No último sábado de cada mês, os

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

alunos deverão comparecer à escola para realização de provas, previamente marcados pelos professores de cada componente curricular ou pela Direção da escola, por módulo. A prova de cada componente curricular, realizados no último sábado de cada mês, avaliará as competências e habilidades dos alunos, através do conteúdo das apostilas, cujo conteúdo foi selecionado pelos professores, visando as que os alunos do EJA necessitam. Cada prova terá vinte (20) questões de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas. As provas serão presenciais.

- Avaliação institucional - Os autos registram na (fls. 81), o processo em que ocorre a Avalição Institucional e revelam como satisfatória, evidenciando número de alunos matriculados, evadidos e concluídos entre 2016 e 2020 - SEDE e por cada Polo.

- Biblioteca Física e Digital

No momento da visita *in loco* da comissão de especialistas à Biblioteca Física, observou-se que, há acervodisponível para a EJA. Quanto à Biblioteca Digital, o material didático do aluno será complementado por uma seleção de livros, artigos e outros.

Tanto a gestão da Instituição, quanto a representante da mantenedora e demais participantes da reunião, foram orientadas da importância da aquisição destes acervos (físicos e digitais), além da obrigatoriedade legal das bibliotecas para atender aos estudantes da EJA.

- Equipes multidisciplinares docentes e tutores

A Instituição apresentou a Equipe multidisciplinares, docentes e tutores, estando adequada para a oferta de Educação Básica na modalidade EAD para o ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio

- Convergência entre, o projeto institucional o regimento escolar e o plano escolar

A Instituição apresentou os planos de ensino, cuja carga horária está adequada ao currículo nacional para a oferta de Educação Básica na modalidade EAD para o ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio;apresentou também, as ementas, objetivos dos cursos, bem como, as bibliografias básicas e os itinerários formativos, e após efetuada análise do que foi apresentado, às especialistas constataram que estão em obediência às diretrizes nacional e estadual para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, anos finais doEnsino Fundamental e Ensino Médio.

A proposta pedagógica procura alinhar-se a legislação vigente, destaca-se: duração mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas e limite mínimo de integralização de 18 meses, nos anos finais do Ensino Fundamental e de 1.200 (mil e duzentas) horas e limite mínimo para integralização de 12 meses, no Ensino Médio; Idade mínima de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental ciclo II Fundamental e 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio; Infraestrutura tecnológica nos polos para apoio pedagógico às atividades escolares para o aluno que necessitar; Avaliação da aprendizagem dos estudantes de forma contínua e processual por meio de mecanismos sistemáticos; Organização curricular flexível para as atividades pedagógicas; Plataformas, metodologias e materiais adequados e de qualidade para a aprendizagem na modalidade EaD; Interatividade por meio de atividades presenciais, ubíquas, síncronas e assíncronas, com professores e tutores licenciados na disciplina ou atividade; Equipes multidisciplinares, Docentes e Tutoresde acordo com a legislação vigente.

PARECER – A Comissão de Avaliação conclui seu Relatório manifestando-se FAVORÀVEL ao pedido da instituição no que se refere à SEDE.

Relatório da Comissão de Avaliação sobre o Polo de São José do Rio Preto (fls. 709)

- Número de vagas solicitado pelo Polo de Apoio Presencial de São José do Rio Preto: 900, sendo 450 vagas para os anos finais do Ensino Fundamental, e 450 vagas para o Ensino Médio.

- Justificativa para o pedido - A Instituição justifica - com fundamento, na tradição de sua história, que há mais de 20 anos, consegue se garantir no mercado, ciente da exigência, cada vez maior, de cidadãos com o ensino médio completo; e entende, como necessidade de urgência –continuar ofertando formações mais rápidas, para o Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância de EJA.

A visita *in loco* para emissão de Relatório circunstanciado contou com a participação das especialistas, da Supervisão da DER de São José do Rio Preto, do Diretor da instituição Antônio Alberto

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

Casali, do Coordenador Thiago Henrique Pires da Unidade escolar–SEDE, do Coordenador e do Mantenedor do Polo.

Infraestrutura: salas de aula com infraestrutura predial para atendimento aos alunos, ambientes especiais, biblioteca física e virtual, laboratórios, dependências administrativas, espaços reservados aos alunos, professores e tutores, acessibilidade, relação entre o número de vagas solicitadas para esta instituição de ensino e a infraestrutura presencial e virtual para atendimento, além dos estudantes, dos demais atores envolvidos no processo administrativo e educacional - o pedido em tela observa o atendimento a Deliberação CEE 191/2020, na íntegra e as demais legislações pertinentes ao processo de recredenciamento e continuidade do Polo de Apoio Presencial.

"Condições Pedagógicas: o Polo de Apoio Presencial de São José do Rio Preto -possui condições de utilização sistemática de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e suas metodologias na mediação do processo de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem.(AVA), com condições para a realização e controle das atividades práticas, encontros presenciais e avaliações finais, carga horária do curso e tempo de integralização, disponibilidade de computadores para alunos: formas de acesso a redes de informação e orientações aos estudantes, materiais e equipamentos de laboratório, acervo da Biblioteca Física e Virtual, qualificação e adequação do corpo docente. Cumprem o §3º do Art. 7º da Deliberação CEE 191/2020, para o proposto previsto pela SEDE em termos legais. A análise documental, Identificação da Instituição e sua mantenedora, habilitação jurídica e regularidade fiscal, estão de acordo com a legislação vigente.

O Polo de Apoio Presencial atende às regras de acessibilidade arquitetônica, previstas na Norma ABNT NBR -9050, em seus requisitos mínimos, com condições de atendimento a pessoas com deficiência. Na visita presencial pode se notar que o Polo de Apoio Presencial está dotado de instalações para atendimento a alunos com deficiência, tais como: vaga especial, rampa de acesso, balcão de atendimento, assento prioritário, computadores adaptados e banheiros adaptados. No entanto, não possui instalações para atendimento a alunos com deficiência, tais como computadores adaptados. Alertados -as instalações foram providenciadas e atendidas. Teclado para Deficiente Visual ou Baixa Visão (Foto fls. 716).

Croqui (fls. 717)

Fotos de Acessibilidade e segurança (fls. 718)

Salas de aula que serão utilizadas para atendimento aos alunos do EJA-EF anos finais e Ensino Médio. Em quantidade suficiente para atendimento ao ensino (fls. 726).

Avaliação Institucional (comum a todos os polos) ver folhas 81

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado é próprio, desenvolvido pela instituição será utilizado para o Ensino Fundamental e Médio. O ambiente apresentado, pode ser acessado por computador, celular ou tablet conforme o aluno preferir. Fora demonstrado na apresentação de vídeo sobrea funcionalidade do AVA visto que conforme as turmas vão se desenvolvendo no curso, os conteúdos serão incluídos e atualizados no sistema. (fls. 729)

Biblioteca Física e Digital – Na Biblioteca Física, há acervo disponível para a EJA. Quanto a Biblioteca Digital, o material didático do aluno será complementado por uma seleção de livros, artigos e outros (fls. 730).

Equipe multidisciplinares docentes e tutores - a Equipe está adequada para a oferta de Educação Básica na modalidade EaD para o ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio. Convergência entre, o projeto institucional o regimento escolar e o plano escolar - No Polo de Apoio Presencial de São José do Rio Preto os planos de ensino, a carga horária está adequada ao currículo nacional para a oferta de Educação Básica na modalidade EaD para o ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

Há infraestrutura tecnológica nos polos para apoio pedagógico às atividades escolares para o aluno que necessitar; avaliação da aprendizagem dos estudantes de forma contínua e processual por meio de mecanismos sistemáticos; organização curricular flexível para as atividades pedagógicas; plataformas, metodologias e materiais adequados e de qualidade para a aprendizagem na modalidade EaD; Interatividade por meio de atividades presenciais, ubíquas, síncronas e assíncronas, com professores e tutores licenciados na disciplina ou atividade; equipes multidisciplinares, Docentes e Tutores de acordo com a legislação vigente.

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

A Comissão de Avaliação manifesta-se FAVORÁVEL ao atendimento do pedido referente ao Polo de Apoio Presencial de São José do Rio Preto. (fls. 731)

Relatório do Polo São Paulo (fls. 733)

Infraestrutura: salas de aula com infraestrutura predial para atendimento aos alunos, ambientes especiais, biblioteca física e virtual, laboratórios, dependências administrativas, espaços reservados aos alunos, professores e tutores, acessibilidade, relação entre o número de vagas solicitadas para esta instituição de ensino e a infraestrutura presencial e virtual para atendimento, além dos estudantes, dos demais atores envolvidos no processo administrativo e educacional. Observa-se o atendimento à Deliberação CEE 191/2020, na íntegra e as demais legislações pertinentes ao processo de recredenciamento e continuidade do Polo de Apoio Presencial. O Contrato de Aluguel, com prazo mínimo de 4 anos, foi atualizado. (fls. 739)

O Polo de Apoio Presencial de São Paulo possui condições de utilização sistemática de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e suas metodologias na mediação do processo de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com condições para a realização e controle das atividades práticas, encontros presenciais e avaliações finais, carga horária do curso e tempo de integralização, disponibilidade de computadores para alunos, formas de acesso a redes de informação e orientações aos estudantes, materiais e equipamentos de laboratório, acervo da biblioteca física e virtual, qualificação e adequação do corpo docente.

O Polo atende parcialmente às regras de acessibilidade arquitetônica, previstas na Norma ABNT NBR 9050, em seus requisitos mínimos, com condições de atendimento a pessoas com deficiência. As instalações para atendimento a alunos como teclado em Braile e Cadeira para Comorbidades, foram providenciadas (fls. 741).

- Croqui de ocupação de espaços (fls. 743)

- Acessibilidade (fotos de ambientes) (fls. 744)

- O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado é próprio, desenvolvido pela instituição utilizado para o Ensino Fundamental e Médio. O ambiente apresentado, pode ser acessado por computador, celular ou tablet conforme o aluno preferir. Fora demonstrado na apresentação de vídeo sobre a funcionalidade do AVA visto que conforme as turmas vão se desenvolvendo no curso, os conteúdos serão incluídos e atualizados no sistema. A Sala de informática e a Sala de consulta à Biblioteca virtual utilizadas para atividades presenciais e provas atendem às normas de ABNT-NBR-9050. (fls. 755)

- Biblioteca Física e Digital - Observou-se como suficiente o acervo Físico disponível para a EJA.O material didático do aluno consta como satisfatório e o Laboratório de Informática como suficiente para atendimento à clientela. Foram orientados sobre a importância da atualização destes acervos (físicos e digitais). (fls. 756)

- As Equipes multidisciplinares docentes e tutores foram apresentadas e estão adequadas. (fls. 756)

- Há convergência entre, o projeto institucional, o regimento escolar e o plano escolar. (fls. 756)

A Comissão de Avaliação manifestou-se FAVORÁVELao atendimento do pedido. (fls. 757)

Relatório do Polo de Botucatu (fls. 610)

- Infraestrutura: o pedido em tela observa o atendimento a Deliberação CEE 191/2020,na íntegra, e as demais legislações pertinentes ao processo de recredenciamento e continuidade do Polo de Apoio Presencial

Análise da Infraestrutura, acessibilidade, croqui e plano de ocupação dos ambientes

Constatou-se no decorrer da visita *in loco* que o Polo de Apoio Presencial de Botucatu atende às regras de acessibilidade arquitetônica, previstas na Norma ABNT NBR - 9050, em seus requisitos mínimos, com condições de atendimento a pessoas com deficiência. Constatou-se, ainda, que o Polo está dotado de instalações para atendimento a alunos com deficiência, tais como: como vaga especial, rampa de acesso, balcão de atendimento, assento prioritário, computadores adaptados e banheiros adaptados.

Salas de aula que serão utilizadas para atendimento aos alunos do EJA - EF anos finais e Ensino Médio. Em quantidade suficiente para atendimento ao ensino.

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

- Avaliação Institucional

Os autos registram na (fl. 81), o processo em que ocorre a Avalição Institucional e revelam como satisfatória, evidenciando número de alunos matriculados, evadidos e concluídos entre 2016 e 2020 por cada Polo.

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e suas tecnologias na mediação doprocesso ensino aprendizagem

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado é próprio, desenvolvido pela instituição será utilizado para o Ensino Fundamental e Médio. O ambiente apresentado, pode ser acessado por computador, celularou tablet conforme o aluno preferir. Fora demonstrado na apresentação de vídeo sobre a funcionalidade doAVA visto que conforme as turmas vão se desenvolvendo no curso, os conteúdos serão incluídos e atualizados no sistema.

- Condições Pedagógicas: Polo de Apoio Presencial de Botucatu possui condições de utilização sistemática de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e suas metodologias na mediação do processo de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem. (AVA), com condições para a realização e controle das atividades práticas, encontros presenciais e avaliações finais, carga horária do curso e tempo de integralização, disponibilidade de computadores para alunos: formas de acesso a redes de informação e orientações aos estudantes, materiais e equipamentos de laboratório, acervo da bibliotecafísica e virtual, qualificação e adequação do corpo docente que se enfatiza o cumprimento do § 3º do Art. 7º da Deliberação CEE 191/2020, para que possa cumprir o proposto previsto pela SEDE em termos legais

Os participantes, representantes da instituição de ensino e do Polo de Apoio Presencial, contribuíram paraapresentação e verificação dos documentos pertinentes ao pedido em tela, respostas aos questionamentos, acompanhando a visita para verificação da existência real e a preservação do constante nos autos, e apresentar uma apreciação sobre os seguintes itens:

- Biblioteca Física e Digital

No momento da visita *in loco* da comissão de especialistas à Biblioteca Física, observou-se há acervo disponível para a EJA. Quanto a Biblioteca Digital, o material didático do aluno será complementado por uma seleção de livros, artigos e outros.

- Equipe multidisciplinares docentes e tutores

O Polo de Apoio Presencial apresentou a Equipe multidisciplinares, docentes e tutores, estando adequadapara a oferta de Educação Básica na modalidade EAD para o ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

- Convergência entre, o projeto institucional o regimento escolar e o plano escolar

O Polo de Apoio Presencial de Botucatu - apresentou os planos de ensino, cuja carga horária está adequada ao currículo nacional para a oferta de Educação Básica na modalidade EAD para o ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, pelos documentos apresentados e após efetuada análise do que foi apresentado às especialistas estão em obediência às diretrizes nacional e estadual para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A proposta pedagógica procura alinhar-se a legislação vigente, destaca-se: duração mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas e limite mínimo de integralização de 18 meses, nos anos finais do Ensino Fundamental e de 1.200 (mil e duzentas) horas e limite mínimo para integralização de 12 meses, no Ensino Médio; Idade mínima de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental ciclo II Fundamental e 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio; Infraestrutura tecnológica nos polos para apoio pedagógico às atividades escolares para o aluno que necessitar; Avaliação da aprendizagem dos estudantes de forma contínua e processual por meio de mecanismos sistemáticos; Organização curricular flexível para as atividades pedagógicas; Plataformas, metodologias e materiais adequados e de qualidade para a aprendizagem na modalidade EaD; Interatividade por meio de atividades presenciais, ubíquas, síncronas e assíncronas, com professores e tutores licenciados na disciplina ou atividade; Equipes multidisciplinares, Docentes e Tutoresde acordo com a legislação vigente.

– Conclusão da Comissão de Avaliação

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

A Comissão de Avaliação concluiu seu Relatório manifestando-se FAVORÁVEL ao atendimento do pedido. (fls. 631)

Relatório do Polo de Bragança Paulista (fls. 632)

Polo de Apoio Presencial em Bragança Paulista, localizado a Rua Coronel Teofilo Leme, 1552, Centro

- Número de vagas solicitado pelo Polo de Apoio Presencial de Bragança Paulista: 360, registra-se 180 vagas para os anos finais do Ensino Fundamental, e 180 vagas para o Ensino Médio.

- Justificativa para o pedido

A Instituição justifica o pedido de oferta a Educação de Jovens e Adultos-EJA,do Polo de Apoio Presencial na cidade de Bragança Paulista, Rua Cel. Teófilo Leme, 1552, Centro, Bragança Paulista/SP – com fundamento, na tradição de sua história, que há mais de 20 anos, consegue se garantir no mercado, ciente da exigência, cada vez maior, de cidadãos com o ensino médio completo; e entende, como necessidade de urgência – continuar ofertando formações mais rápidas, para o Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância de EJA. Tendo em vista, que o Colégio, durante essas duas décadas oferece qualidade de ensino para Votuporanga, Bragança Paulista etodo o estado de São Paulo.

A Visita in loco teve a participação da Comissão de Avaliação, da Supervisão da DER de Bragança Paulista, do Diretor Antônio Alberto Casali, do Coordenador Thiago Henrique Pires, da Unidade escolar – SEDE, da Coordenadora do Polo de Apoio Presencial Debora Antonio Medeiros e da Mantenedora do Polo de Apoio Presencial Patricia Fernanda Pizo Ferreira.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Registro de matrícula do imóvel /contrato de aluguel;
- Croqui / planta;
- Ficha de dados cadastrais do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM);
- Alvará de funcionamento exercício 2023;
- Contrato Social;
- Plano de curso;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Quadro de funcionários administrativos e docentes;
- Situação de cadastro de contribuinte – ICMS;
- Acessibilidade.

Os participantes, representantes da instituição de ensino e do Polo de Apoio Presencial, contribuíram paraapresentação e verificação dos documentos pertinentes ao pedido em tela, respostas aos questionamentos, acompanhando a visita para verificação da existência real e a preservação do constante nos autos, e apresentar uma apreciação sobre os seguintes itens:

- Infraestrutura: salas de aula com infraestrutura predial para atendimento aos alunos, ambientes especiais, biblioteca física e virtual, laboratórios, dependências administrativas, espaços reservados aos alunos, professores e tutores, acessibilidade, relação entre o número de vagas solicitadas para esta instituição de ensino e a infraestrutura presencial e virtual para atendimento, além dos estudantes, dos demais atores envolvidos no processo administrativo e educacional, o qual o pedido em tela observa atendimento a Deliberação CEE 191/2020, na íntegra; observou-se como vencido o Contrato Aluguel/Sublocado; e a falta do Teclado em Braile e Cadeira para Comorbidades, onde possa garantir o previsto em Lei de no mínimo 4 anos. Alertados, providenciaram documentos legalizados, jurídica e regularidade fiscal, de acordo com a legislação.

- Termo Aditivo do Contrato de Locação (fls. 638)
- Termo de Responsabilidade (fls. 369)

• Condições Pedagógicas: Polo de Apoio Presencial de Bragança Paulista possui condições de utilização sistemática de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e suas metodologiasna mediação do processo de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem. (AVA), com condições para a realização e controle das atividades práticas, encontros presenciais e avaliações finais, carga horária do curso

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

e tempo de integralização, disponibilidade de computadores para alunos: formas de acesso a redes de informação e orientações aos estudantes, materiais e equipamentos de laboratório, acervo da bibliotecafísica e virtual, qualificação e adequação do corpo docente que se enfatiza o cumprimento do § 3º do Art. 7º da Deliberação CEE 191/2020, para que possa cumprir o proposto previsto pela SEDE em termos legais.

Os autos registram na (fl. 81), o processo em que ocorre a Avalição Institucional e revelam como satisfatória, evidenciando número de alunos matriculados, evadidos e concluídos entre 2016 e 2020 por cada Polo.

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e suas tecnologias na mediação doprocesso ensino aprendizagem

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado é próprio, desenvolvido pela instituição será utilizado para o Ensino Fundamental e Médio. O ambiente apresentado, pode ser acessado por computador, celularou tablet conforme o aluno preferir. Fora demonstrado na apresentação de vídeo sobre a funcionalidade doAVA visto que conforme as turmas vão se desenvolvendo no curso, os conteúdos serão incluídos e atualizados no sistema.

- Análise da Infraestrutura, acessibilidade, croqui e plano de ocupação dos ambientes

Constatou-se no decorrer da visita *in loco* que o Polo de Apoio Presencial de Bragançapaulista/SP atende parcialmente às regras de acessibilidade arquitetônica, previstas na Norma ABNT NBR - 9050, em seus requisitos mínimos, com condições de atendimento a pessoascom deficiência.

Contatou-se, ainda que, não possui instalações para atendimento a alunos com deficiência,tais como: assento comorbidades e computadores adaptados. As instalações para atendimento foram providenciadas e consta como segue.

- Teclado para Deficiente Visual ou Baixa Visão

- Sanitários com atendimento as normas de ABNT- NBR 9050

- Salas de aula que serão utilizadas para atendimento aos alunos do EJA - EF anos finais e Ensino Médio. Em quantidade suficiente para atendimento ao ensino.

- Biblioteca Física e Digital

No momento da visita *in loco* da comissão de especialistas à Biblioteca Física, observou-se há acervo disponível para a EJA, além de livros de Literatura Brasileira e Curso Técnicos. Quanto a Biblioteca Digital, o material didático do aluno será complementado por uma seleção de livros, artigos e outros.

O Polo de Apoio Presencial apresentou a Equipe multidisciplinares, docentes e tutores, estando adequadapara a oferta de Educação Básica na modalidade EAD para o ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

- Convergência entre, o projeto institucional o regimento escolar e o plano escolar

O Polo de Apoio Presencial de Bragança Paulista - apresentou os planos de ensino, cuja carga horária estáadequada ao currículo nacional para a oferta de Educação Básica na modalidade EAD para o ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, pelos documentos apresentados e após efetuada análise doque foi apresentado às especialistas estão em obediência às diretrizes nacional e estadual para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A proposta pedagógica procura alinhar-se a legislação vigente, destaca-se: duração mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas e limite mínimo de integralização de 18 meses, nos anos finais do Ensino Fundamental e de 1.200 (mil e duzentas) horas e limite mínimo para integralização de 12 meses, no Ensino **Médio; Idade mínima de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental ciclo II Fundamental e 18** (dezoito) anos completos para o Ensino Médio; Infraestrutura tecnológica nos polos para apoio pedagógico às atividades escolares para o aluno que necessitar; Avaliação da aprendizagem dos estudantes de forma contínua e processual por meio de mecanismos sistemáticos; Organização curricular flexível para as atividades pedagógicas; Plataformas, metodologias e materiais adequados e de qualidade para a aprendizagem na modalidade EaD; Interatividade por meio de atividades presenciais, ubíquas, síncronas e

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

assíncronas, comprofessores e tutores licenciados na disciplina ou atividade; Equipes multidisciplinares, Docentes e Tutoresde acordo com a legislação vigente.

– Conclusão da Comissão de Especialistas

A Comissão de Avaliação manifestou-se FAVORÁVEL ao atendimento do pedido (fls. 654).

Relatório do Polo de Ibiúna (fls. 669)

Localizado à Rua Francisco Romano, 98 fundos da Rua Maurício Benedito Germano,26, Centro Ibiúna.

- A Instituição justifica o pedido de oferta a Educação de Jovens e Adultos-EJA,do Polo de Apoio Presencial na cidade de Ibiúna, **à rua Francisco Romano, 98** - Centro/Ibiúna/SP – com fundamento, na tradição de sua história, que há mais de 20 anos, consegue se garantir no mercado, ciente da exigência, cada vez maior, de cidadãos com o ensino médio completo.;e entende, como necessidade de urgência – continuar ofertando formações mais rápidas, para o Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância de EJA.

- A visita in loco contou com a participação da Comissão de Avaliação, da Supervisora de Ensino d a D E R de São Roque, do Diretor da Instituição Antônio Alberto Casali, do Coordenador da Unidade escolar – SEDE, da Coordenadora do Polo de Apoio Presencial Jaqueline Valéria Godinho Tasaki e da Mantenedora do Polo de Apoio Presencial.

Os participantes, representantes da instituição de ensino e do Polo de Apoio Presencial, contribuíram para apresentação e verificação dos documentos pertinentes ao pedido em tela, respostas aos questionamentos, acompanhando a visita para verificação da existência real e a preservação do constante nos autos, e apresentar uma apreciação sobre os seguintes itens:

- Condições Pedagógicas: Polo de Apoio Presencial de Ibiúna possui condições de utilização sistemática de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e suas metodologias na mediação do processo de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem. (AVA), sem condições para a realização e controle das atividades práticas, encontros presenciais e avaliações finais, carga horária do curso e tempo de integralização, disponibilidade de computadores para alunos: formas de acesso a redes de informação e orientações aos estudantes, materiais e equipamentos de laboratório, acervo da biblioteca física e virtual, qualificação e adequação do corpo docente que se enfatiza o cumprimento do§ 3º do Art. 7º da Deliberação CEE 191/2020, para que possa cumprir o proposto previsto pela SEDE em termos legais. O Contrato Aluguel/Sublocado, onde possa garantir oprevisto em Lei no mínimo 4 anos, mas foi legalizado como segue (fls. Apresentação do Aditivo do Contrato de Locação às fls. 675)

- Alvará de Funcionamento (fls. 676);
- Termo de Responsabilidade (fls. 677).

CNPJ (fls. 677)

- Análise da Infraestrutura, acessibilidade, croqui e plano de ocupação dosambientes

Constatou-se no decorrer da visita *in loco* que a instituição atende parcialmente às regras de acessibilidade arquitetônica, previstas na Norma ABNT NBR - 9050, em seus requisitos mínimos, com condições de atendimento a pessoas com deficiência.

Contatou-se, ainda que, o Polo de Apoio Presencial não possui instalações para atendimento a alunoscom deficiência, tais como: assento comorbidades e computadores adaptados. As instalações para atendimento foram providenciadas e consta neste processo. (fls. 679)

- Extintores com prazos de validade (fls. 685)

- Salas de aula que serão utilizadas para atendimento aos alunos do EJA - EF anosfinais e Ensino Médio. Em quantidade suficiente para atendimento ao ensino (fls. 686)

Avaliação Institucional

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

- Os autos registram na (fl. 81), o processo em que ocorre a Avalição Institucional e revelam comosatisfatória, evidenciando número de alunos matriculados, evadidos e concluídos entre 2016 e 2020 por cada Polo.

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e suas tecnologias na mediação doprocesso ensino aprendizagem

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado é próprio, desenvolvido pela instituição será utilizado para o Ensino Fundamental e Médio. O ambiente apresentado, pode ser acessado por computador, celular ou tablet conforme o aluno preferir. Fora demonstrado na apresentação de vídeo sobre a funcionalidade do AVA visto que conforme as turmas vão se desenvolvendo no curso, os conteúdos serão incluídos e atualizados no sistema.

- Biblioteca Física e Digital

No momento da visita *in loco* da comissão de especialistas à Biblioteca Física, observou-se há acervo disponível para a EJA, além de livros de Literatura Brasileira e Curso Técnicos. Quanto a Biblioteca Digital, o material didático do aluno será complementado por uma seleção de livros, artigos e outros.

- Equipe multidisciplinares docentes e tutores

O Polo de Apoio Presencial apresentou a Equipe multidisciplinares, docentes e tutores, estando adequadapara a oferta de Educação Básica na modalidade EAD para o ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

- Convergência entre, o projeto institucional o regimento escolar e o plano escolar

O Polo de Apoio Presencial de Ibiúna - apresentou os planos de ensino, cuja carga horária está adequada ao currículo nacional para a oferta de Educação Básica na modalidade EAD para o ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, pelos documentos apresentados e após efetuada análise do que foi apresentado às especialistas estão em obediência às diretrizes nacional e estadual para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Infraestrutura tecnológica nos polos para apoio pedagógico às atividades escolares para o aluno que necessitar; Avaliação da aprendizagem dos estudantes de forma contínua e processual por meio de mecanismos sistemáticos; Organização curricular flexível para as atividades pedagógicas; Plataformas, metodologias e materiais adequados e de qualidade para a aprendizagem na modalidade EaD; Interatividade por meio de atividades presenciais, ubíquas, síncronas e assíncronas, com professores e tutores licenciados na disciplina ou atividade; Equipes multidisciplinares, Docentes e Tutores de acordo com a legislação vigente.

A Comissão de Avaliação concluiu seu Relatório manifestando-se FAVORÁVEL ao atendimento do pedido. (fls. 692)

Constam, ainda, dos autos:

- Ofício em retorno à Diligência AT (fls. 432);
- Projetos Pedagógicos –EJA de Ensino Médio e EJA de Ensino Fundamental (fls. 433 e 497);
- Nova Diligência (fls. 493);
- Retorno a nova Diligência AT (fls. 495)
- Equipe Multidisciplinar (fls. 486);
- Tempo de integralização (fls. 74);
- Avaliação Institucional registrando número de alunos matriculados, evadidos e concluintes entre 2016 e 2020, por Polos (fls. 81);
- Parecer do Supervisor de Ensino da Sede, sobre a instituição – DER Votuporanga (fls. 88);
- Pareceres da Supervisão das Diretorias de Ensino as quais se jurisdicionam os Polos (fls. 236-268);
- Termo de Responsabilidade (fls. 90 e 202);
- Alteração Contratual (fls. 194);
- Documentos Fiscais e Parafiscais (fls. 91 a 99; 103; 200; 204; 210;211);
- CNPJ – (fls. 100);
- Certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprovando a posse do imóvel (fls. 101);
- Croqui (fls. 104;207);

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

- Projeto Institucional (fls. 151; 217);
- Regimento Escolar (fls. 173);
- Número de Vagas (fls. 322).

Processo apenso CEESP-EXP 2022-00031 no qual a Direção da instituição dirige a este Conselho questões referentes a implantação do novo ensino médio, as quais já foram anteriormente respondidas mediante dispositivos legais vigentes.

Fundamentação Legal

- A Deliberação CEE 191/2020, regulamenta a educação a distância no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, registra**:**

> ***"Art. 31*** *O recredenciamento deverá ser requerido pela Instituição, com antecedência mínima de nove meses do término do seu prazo de vigência.*
>
> *§ 1º O pedido de recredenciamento, solicitado pela mantenedora, quando efetuado no prazo estabelecido, autoriza a continuidade das atividades da instituição até deliberação do CEE, ressalvados eventuais procedimentos administrativos ou judiciais, que impeçam a continuidade das atividades institucionais, independente da deliberação deste Colegiado acerca do pedido de recredenciamento.*
>
> *§ 2º Pedidos de autorização de funcionamento de novos cursos ou de criação de polos concomitantes ao período de recredenciamento serão apreciados somente após o recredenciamento da instituição."*
>
> ***"Art. 32*** *O pedido de recredenciamento deverá ser instruído com:*
>
> *I – os documentos constantes do Inciso I do art. 6º desta Deliberação;*
>
> *II – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;*
>
> *III – Projeto Institucional para EaD, nos termos do art. 7º atualizado desta Deliberação;*
>
> *IV – Formulário anexo a esta Deliberação preenchido (Anexo II);*
>
> *V – Planos dos Cursos ofertados pela instituição, atualizados, elaborado nos termos dos artigos 13 a 17 desta Deliberação;*
>
> *VI – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;*
>
> *VII – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos;*
>
> *VIII – Declaração das Diretorias de Ensino da Região à qual está jurisdicionada sua sede e cada polo, atestando sua atuação regular na região;*
>
> *IX – Avaliação Institucional do período de credenciamento, incluindo o número de estudantes matriculados, concluintes, evadidos, por curso na sede e em cada polo, bem como melhorias comprovadas na infraestrutura física e tecnológica, experiências exitosas, entre outros.*
>
> *Parágrafo único. No recredenciamento será realizada a avaliação periódica dos cursos e renovada a aprovação dos polos criados por este CEE.*
>
> ***Art. 36*** *A partir da análise da documentação apresentada pela Instituição, do Relatório da Comissão de Avaliação, da Diretoria de Ensino, da Avaliação Institucional, será emitido Parecer deste Conselho, determinando:*
>
> *I – recredenciamento, por novo período de até cinco anos, com todos os cursos e polos;*
>
> *II – recredenciamento, por um período de até cinco anos, entretanto, sendo indeferida a continuidade de algum curso ou polo;*
>
> *III – recredenciamento temporário, não superior a um ano, com suspensão de novas matrículas nesse período, enquanto não forem cumpridos os requisitos necessários;*
>
> *IV – indeferimento do pedido de recredenciamento."*

- **Lei Federal 9.394/1996:** Educação de Jovens e Adultos- Ensino Médio:

> ***"Art. 36.*** *O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:*
>
> *I - linguagens e suas tecnologias;*
>
> *II - matemática e suas tecnologias;*
>
> *III - ciências da natureza e suas tecnologias;*
>
> *IV - ciências humanas e sociais aplicadas;*
>
> *V - formação técnica e profissional.*

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

§ 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

§ 3º A critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do caput.

§ 7º A oferta de formações experimentais relacionadas ao inciso V do caput, em áreas que não constem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, dependerá, para sua continuidade, do reconhecimento pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, no prazo de três anos, e da inserção no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, no prazo de cinco anos, contados da data de oferta inicial da formação."

(...)

***Art. 37.** A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.*

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (g.n.) "

Em consonância com a LDB, a Resolução CNE/CEB 03/2018 atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

***"Art. 17.** O ensino médio, etapa final da educação básica, concebida como conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar sua função formativa para todos os estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos, mediante diferentes formas de oferta e organização.*

*§ 4º Na modalidade de educação de jovens e adultos deve ser especificada uma organização curricular e metodológica diferenciada para os jovens e adultos, considerando as particularidades geracionais, preferencialmente integrada com a formação técnica e profissional, podendo ampliar seus tempos de organização escolar, com menor carga horária diária e anual, **garantida a carga horária mínima da parte comum de 1.200 (um mil e duzentas) horas** e observadas as diretrizes específicas. (g.g.n.n.)*

§ 5º Na modalidade de educação de jovens e adultos é possível oferecer até 80% (oitenta por cento) de sua carga horária a distância, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriado."

Resolução CNE/CEB 01/2021 instituiu novas Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos:

"Art. 3º A EJA é organizada em regime semestral ou modular, em segmentos e etapas, com a possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada segmento, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica:

III – para o Ensino médio, que tem como objetivo uma formação geral básica e profissional mais consolidada, seja com a oferta integrada com uma qualificação profissional ou mesmo com um curso técnico de nível médio, carga horária total mínima será de 1.200 (mil e duzentas) horas.

"Art. 4º Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da EaD serão ofertados apenas para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, com as seguintes características:

I – a duração mínima dos cursos da EJA, desenvolvidos por meio da EaD, será a mesma estabelecida para a EJA presencial;

II – disponibilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos estudantes, e de plataformas garantidoras de acesso além de mídias e/ou materiais didáticos impressos;

(...)

V – reconhecimento e aceitação de transferências entre os cursos da EJA presencial e os desenvolvidos em EaD ou mediação tecnológica.

Parágrafo único. Para cursos de EJA do Ensino Médio, a oferta de EaD é limitada a no máximo 80% (oitenta por cento) de sua carga horária total, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo."

(...)

Art. 7º - A EJA articulada à Educação Profissional poderá ser ofertada das seguintes formas: I – concomitante, na qual a formação profissional é desenvolvida paralelamente à formação geral (áreas do conhecimento), podendo ocorrer, ou não, na mesma unidade escolar; II – concomitante na forma, uma vez que é desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade para a execução de Projeto Político-Pedagógico (PPP) unificado; e III – integrada, a qual resulta de um currículo pedagógico que integra os componentes curriculares da formação geral com os da formação profissional em uma proposta pedagógica única, com vistas à formação e à qualificação em diferentes perfis profissionais, atendendo as possibilidades dos sistemas e singularidades dos estudantes."

(...)

Art. 10. O 2º segmento da EJA, corresponde aos Anos Finais do Ensino Fundamental, poderá ser ofertado na forma presencial ou a distância, podendo ser: I – sem articulação com uma qualificação profissional, compreendendo apenas formação geral básica, sendo que a carga horária total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas; e II – em articulação com uma qualificação profissional, sendo que a carga horária da

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

formação geral básica será de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, e da qualificação profissional será de 200 (duzentas) horas, totalizando o mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) horas."

"Art. 12. O 3º segmento da EJA, correspondente ao Ensino Médio, poderá ser ofertado na forma presencial e/ou a distância, e seus currículos serão compostos por formação geral básica e itinerários formativos, indissociavelmente. Os sistemas de ensino poderão organizar os cinco itinerários formativos integrados, sendo que até 960 (novecentas e sessenta) horas serão destinadas à BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido (Lei nº 13.415/2017, art. 4º, § 3º).

§ 1º A formação geral básica deve ter carga horária total máxima de 1.200 (mil e duzentas) horas.

§ 2º Os sistemas de ensino poderão organizar os cinco itinerários formativos integrados, sendo que até 960 (novecentas e sessenta) horas serão destinadas à BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido (Lei nº 13.415/2017, art. 4º, § 2º).

§ 3º Os itinerários formativos devem ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, considerando as áreas de conhecimento (linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas) e a formação técnica e profissional, sendo sua carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido.

§ 4º O itinerário formativo de formação técnica e profissional para a EJA poderá ser composto por: I – curso ou conjunto de cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas; e

II – curso técnico de nível médio, com a carga horária mínima prevista para a habilitação profissional escolhida, conforme indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, acrescidas das horas destinadas eventualmente a estágio profissional supervisionado ou a trabalho de conclusão de curso ou similar e a avaliações finais.

"Art. 13. Os currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital."

(...)

"Art. 27. Obedecidos o disposto no art. 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394/1996 e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada a idade mínima de 15 (quinze) anos completos para o ingresso nos cursos da EJA e para a realização de exames de conclusão da EJA do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento). Art. 28. Observado o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/1996, a idade mínima para matrícula em cursos da EJA e para inscrição e realização de exames de conclusão da EJA do Ensino Médio (3º segmento) é de 18 (dezoito) anos completos."

(...)

"Art. 32. O aproveitamento de estudos e conhecimentos adquiridos antes do ingresso nos cursos da EJA, bem como os critérios para verificação de rendimento escolar, devem ser garantidos aos jovens e adultos, tal como prevê a LDB em seu art. 24, transformados em horas-atividades ou unidades pedagógicas a serem incorporadas ao currículo escolar do(a) estudante, o que deve ser comunicado ao respectivo sistema de ensino."

DELIBERAÇÃO CEE 186/2020 Fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio, de acordo com a Lei 13.415/2017, para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

***"Art. 7º**. A formação geral básica deve ter carga horária total máxima de 1.800 (mil e oitocentas)*

horas de um total de no mínimo 3000 horas, podendo ser contemplada em todos ou em parte dos anos do curso do ensino médio, segundo critérios da Proposta Pedagógica das instituições escolares, com exceção dos estudos de Língua Portuguesa e da Matemática que devem ser incluídos em todos os anos do Ensino Médio.

***Art. 9º** Em estreita conexão com a formação geral básica, os itinerários formativos podem ser organizados segundo as áreas de conhecimento e a formação técnica e profissional, a saber:*

I - Linguagens e suas tecnologias;

II - Matemática e suas tecnologias;

III - Ciências da Natureza e suas tecnologias;

IV - Ciências Humanas e Sociais aplicadas;

V - Formação Técnica e Profissional.

***Parágrafo único.** Podem ser ofertados itinerários formativos integrados, ofertados por meio de arranjos curriculares que combinem mais de uma área de conhecimento e a formação técnica e profissional.*

***Art. 17**. As propostas pedagógicas e os currículos das instituições escolares devem adequar as proposições do Currículo Paulista Etapa Ensino Médio à realidade local e dos estudantes, tendo em vista:*

I - Contextualizar os conteúdos das áreas, componentes curriculares estudos e práticas,identificando, selecionando e colocando em prática estratégias para significá-los.

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

III - Adotar estratégias dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da prendizagem.

III - Selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização etc

VI- Adotar alternativas de diversificação e flexibilização curriculares, que ampliem as opções de escolha pelos estudantes.

***Art. 21**. O Ensino Médio, etapa final da educação básica, concebida como conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar sua função formativa para todos os estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos, mediante diferentes formas de oferta e organização.*

§ 1º O Ensino Médio pode organizar-se em tempos escolares no formato de séries anuais, períodos semestrais, ciclos, módulos, sistema de créditos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar e atendidas as aprendizagens essenciais definidas no Currículo Paulista Etapa Ensino Médio.

§ 2º Admite-se no início de implantação do Ensino Médio diurno, a duração mínima de 3 (três) anos, com carga horária mínima total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, considerando que:

I - a carga horária total deve ser ampliada para um mínimo de 3.000 (três mil) horas até o início do ano letivo de 2022;

II - a carga horária anual total deve ser ampliada progressivamente para um mínimo de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas, em ritmo a ser definido no Plano Estadual de Educação.

§ 3º No Ensino Médio noturno deve ser adotada organização curricular e metodológica adequada às condições dos estudantes, respeitado o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, podendo a duração do curso ser ampliada para mais de 3 (três) anos, com menor carga horária diária e anual, garantido o total mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas até 2021 e de 3.000 (três mil) horas a partir do ano letivo de 2022.

§ 4º Na modalidade de educação de jovens e adultos deve ser especificada organização curricular e metodológica diferenciada para os jovens e adultos, preferencialmente integrada com a formação técnica e profissional, podendo ampliar seus tempos de organização escolar, com menor carga horária diária e anual, garantida a carga horária mínima da parte comum de 1.200 (um mil e duzentas) horas e observadas as diretrizes específicas."

1.2 APRECIAÇÃO

A Instituição proponente tem larga experiência na oferta de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância, autorizada a funcionar inicialmente pelo Parecer CEE 649/1999 e, posteriormente, recredenciada pelos Pareceres CEE 253/2005, 521/2010 e 23/2016, constituindo o presente pedido o seu quarto recredenciamento junto a este Colegiado.

Possui sede própria no Município de Votuporanga e conta com 5 (cinco) Polos funcionando em prédios locados de terceiros, cujas localidades e endereços permanecem inalterados em relação aos respectivos pareceres autorizativos anteriores: São José do Rio Preto, São Paulo e Bragança Paulista - Parecer CEE 487/2017; e Botucatu - Parecer CEE 353/2016.

Em 11/09/2023, esta relatoria solicitou diligência junto à Instituição para proceder a juntada dos contratos de locação, dos respectivos Polos, no que foi atendida, passando esses documentos a fazerem parte integrante deste Processo.

O prédio onde vem funcionando o Polo de Ibiúna (Parecer CEE 23/2016) conforme consta do contrato de locação possui duas entradas sociais, sendo uma pela Rua Mauricio Benedito Germano,26 e outra pela Rua Francisco Romano, 98 (fundos). O local e dependências vistoriados pelos Especialistas tem entrada pela Rua Francisco Romano, 98, Centro, Ibiúna SP, endereço atual deste Polo.

Para maior clareza e constatação foi solicitado, por esta relatoria à direção do Colégio Comercial de Votuporanga, em 07/12/2023, cópia dos AVCB dos prédios referentes à sede em Votuporanga e dos Polos de Apoio Presencial localizados em Botucatu, Bragança Paulista, Ibiúna, São Paulo(capital) e São José do Rio Preto; solicitação esta atendida na mesma data mediante Ofício da direção da Instituição 99/2023 de 07/12/2023 e juntada dos respectivos comprovantes expedidos pelo Corpo de Bombeiros, onde se constata a validade atual. Esses documentos foram acostados ao processo como parte integrante do mesmo.

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

Constam dos autos, parecer favorável dos Especialistas ao recredenciamento da Instituição e funcionamento dos Cursos de EJA Ensino Fundamental e Médio, na sede e nos 5 (cinco) Polos de Apoio Presencial. A documentação apresentada atende a Deliberação CEE 191/2020, que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, aprova-se o Recredenciamento do Colégio Comercial de Votuporanga, localizado à Rua São Paulo, 3942, Centro, Votuporanga, jurisdicionado à DER de Votuporanga, com a continuidade da oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, níveis de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação da respectiva Portaria.

2.2 Renova-se a autorização de funcionamento, por um período de 5 (cinco) anos, dos Polos de Apoio Presencial na sua Sede e nos 05 (cinco) Polos de Apoio Presencial, conforme discriminação abaixo e número de vagas dos Cursos de EJA de Ensino Fundamental - EF e Ensino Médio - EM:

2.2.1 Sede - Rua São Paulo, 3942, Centro, Votuporanga - DER Votuporanga; Nº Vagas: EF 280, EM 330, Total 610;

2.2.2 Polo de Botucatu - Av. Floriano Peixoto, 34, Centro, DER Botucatu; Nº Vagas: EF 230, EM 180, Total 410;

2.2.3 Polo de Bragança Paulista - Rua Coronel Teofilo Leme, 1552, Centro, Bragança Paulista, DER Bragança Paulista; Nº Vagas: EF 180, EM 180, Total 360;

2.2.4 Polo de Ibiúna - Rua Francisco Romano, 98, Centro, Ibiúna, DER São Roque; Nº Vagas: EF 180, EM 140, Total 320;

2.2.5 Polo de São Paulo - Rua Flórida, 943, Brooklin, DER Centro Oeste; Nº Vagas: EF 450, EM 580, Total 1.030;

2.2.6 Polo de São José do Rio Preto - Rua Pedro Amaral, 2475, Boa Vista, S. J. do Rio Preto, DER de S. J. do Rio Preto; Nº Vagas: EF 450, EM 450, Total 900.

2.3 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados nos respectivos Polos de Apoio Presencial, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.4 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da Sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, ainda, esses arquivos digitalizados disponíveis para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado e às DERs: Votuporanga, Botucatu, Bragança Paulista, São Roque, São José do Rio Preto e Centro Oeste na Capital, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023

a) Consª Laura Laganá
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527

Sala da Câmara de Educação Básica, em 13 de dezembro de 2023.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 17 de janeiro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 03/2024 - Publicado no DOESP em 18/01/2024 - Seção I - Página 24
Portaria CEE-GP 03/2024 - Publicada no DOESP em 19/01/2024 - Seção I - Página 32

CEESPPIC202400007

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 29/01/2024 às 11:13:50.
Documento Nº: 76467527-2527 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76467527-2527